

Homenagem - O Governo Municipal inaugurou na terça-feira, 21 de agosto, às 18 horas, mais um painel da artista plástica Dilma Carvalho. Desta vez, os homenageados foram os metalúrgicos. O painel fica no bairro Aterradão, na Rua Neme Felipe, número 55. O primeiro painel, localizado na Sávio Gama, Retiro, homenageia o Bloco da Vida.



Semana Excepcional - Volta Redonda passa a viver sete dias muito especiais, com as atividades da "Semana Nacional do Excepcional", que começaram na segunda-feira, 20 e vão até o dia 26 de agosto. Nesse ano, a Semana tem como tema a "Participação e Autogestão: em busca de igualdade de oportunidades".

O evento é uma parceria do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e APAE VR, e tem como objetivo mostrar o potencial das pessoas excepcionais, a capacidade de realizar trabalhos e o que são capazes de fazer para a sociedade.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 759

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

23 DE AGOSTO DE 2007

Governo Municipal entrega 25 casas do projeto 'Melhoria de Moradias'

As primeiras 25 casas que foram beneficiadas pelo programa "Melhoria de Moradias" foram entregues na sexta-feira, 17 de agosto, às 16 horas, pelo governo municipal, em uma cerimônia que contou com a presença do Ministro das Cidades, do Secretário Estadual de Transportes, do vice-governador, de deputados estadual e federal, do presidente do Detran, e de representantes da Caixa Econômica Federal e da Ong Semente da Vitória. A cerimônia de entrega, aconteceu na Rua 4, no Núcleo Tancredo Neves. Nesta primeira etapa, casas dos Núcleos Tancredo Neves, Neuza Brizola e Wanúbia de Carvalho, localizados nos bairros Monte Castelo e São Geraldo, receberam reforma e ampliação.

O programa "Melhoria de Moradias", que vai abranger 200 casas no total, é uma parceria entre a Prefeitura de Volta Redonda e a Caixa Econômica Federal, executado pela ONG Semente de Vitória. "A idéia do programa é melhorar as condições de vida dos moradores. A prefeitura garantiu urbanização nas ruas com asfaltamento e saneamento básico – água e esgoto, porém, em muitas casas foi vista necessidade de melhorar, principalmente, o banheiro e a cozinha para garantir vida mais saudável aos moradores", disse o representante do Governo Municipal.

As famílias beneficiadas pelo programa "Melhoria de Moradias" tam-



Evento contou com a participação do ministro das Cidades

bém receberão os títulos de propriedade de terra e participarão de projetos sociais, nas áreas de educação e saúde. O presidente do Detran, agradeceu o município por estar trabalhando para aqueles que mais precisam. "Este é um projeto maravilhoso, Volta Redonda será referência para todo o Brasil, graças a visão de trabalho do governo", afirmou. O vice-governador falou sobre a importância da realização de um trabalho como este. "É um orgulho muito grande para nós, estar aqui, com o governo municipal, participando deste evento. Sabemos da importância de melhorar, a cada

dia, a qualidade de vida de nossa população", afirmou.

O ministro das Cidades falou sobre a importância do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), garantindo que não verba para a realização dos projetos pertinentes a sua pasta. "Na semana que vem estaremos liberando para Volta Redonda a verba destinada ao saneamento básico e habitação, num total de R\$ 123 milhões", anunciou o ministro.

Já o deputado federal ressaltou a importância da parceria realizada pela prefeitura para a implantação do projeto Melhoria de Moradias. "Quando

as coisas são feitas por pessoas honestas, transparentes e que querem trabalhar, tudo acontece", disse o deputado, acrescentando que, desta forma, é que se faz o país funcionar.

O Governo Municipal agradeceu a cooperação de todos os envolvidos no projeto, lembrando que "a vida nos apresenta obstáculos que temos que transpor". "Esta é a primeira etapa, onde entregamos 25 casas. Nossa proposta é completar 200 casas", disse representante do governo municipal, que levou os convidados para visitar a Fábrica de Material Esportivo e a Ilha São João.

Para as famílias beneficiadas, o projeto Melhoria de Moradias veio na hora certa. "Se não fosse o prefeito, nós não teríamos como fazer uma obra deste porte", afirmou o morador da casa 177, do Núcleo Tancredo Neves, Roberto Borges Pinto, que há 14 anos mora no local. "Minha casa não tinha embaso e nem piso. Tudo isso foi feito pelo prefeito, que ainda, construiu mais um quarto para meu filho", comemorou o morador.

A mesma alegria podia ser vista nos olhos do morador da casa 141, o aposentado Carlos Roberto Florentino. "O que foi feito aqui eu não faria nem em 10 anos", afirmou Carlos, que também mora no Núcleo Tancredo Neves há 14 anos, lembrando que levou oito anos para tijolar e bater a laje de sua casa.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão

Secretária Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 331/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integral, a contar de 05 de junho de 2007 a servidora **ANA LUCIA DE CASTRO**, matrícula 105.562, no cargo de Docente I – Nível GM1-I, 13^a referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “a”, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 3º, § 2º e 3º Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1988 e combinado com os artigos, 61, inciso I, 187, inciso III, letra “a” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3579/1995 , tornando sem efeito a Portaria nº 1154/95 - SMA.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 333/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 05 de julho de 1993, da Portaria nº 282/93 - SMA, que aposentou a servidora, **IRIS DA SILVA E SILVA**, matrícula 106.739, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor do 1º grau 1^a fase – Nível HH, 13^a referência passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “c”, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra “c” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 02844/1993.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 334/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 21 de dezembro de 1994, da Portaria nº 019/95 - SMA, o provento concedido a servidora, **REGINA CELI DA SILVA ASSIS**, matrícula 110.027, no cargo de Professor do 1º grau 1^a fase – Nível HH, 12^a referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 61, inciso I, 187, inciso III, letra “b” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal.Tornando sem efeito a portaria 019/95 e processo administrativo 10132/94.

Volta Redonda, 28 de maio de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 335/2007-SMA
Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 15 de setembro de 1994, da Portaria nº 820/94 - SMA, que aposentou a servidora, **CARMEM LUCIA PINTO**, matrícula 105.929, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor I nível E-I, 13^a referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “c”, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra “c” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 02427/94.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 344/2007-SMA
Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 15 de julho de 1993, da Portaria nº 302/93 - SMA, que aposentou a servidora, **MARILA LOPES LACERDA CARNEIRO**, matrícula 109.118, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor I – Nível E-I, 13^a referência passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “c”, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra “c” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 01590/1993.

Volta Redonda, 19 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 347/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 11 de agosto de 1994, da Portaria nº 747/94 - SMA, que aposentou a servidora, **LEILA DA SILVA SIBUCS**, matrícula 107.140, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor I nível E –I, 13ª referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 03634/94.

Volta Redonda, 24 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 350/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 24 de agosto de 1995, da Portaria nº 003/96 - SMA, que aposentou a servidora, **MARIA LUCIA DA SILVA PORTUGAL**, matrícula 108.871, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível GM –I, 13ª referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 06165/95.

Volta Redonda, 23 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 353/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 19 de abril de 1995, da Portaria nº 839/96 - SMA, que aposentou a servidora, **MARILENE VILELA DE SOUZA**, matrícula 109.207, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível GM –I, 13ª referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de de-

zembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 01276/95.

Volta Redonda, 23 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 354/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 16 de dezembro de 1991, da Portaria nº 022/92 - SMA, que aposentou a servidora, **ANA MARIA CASTILHO**, matrícula 100.382, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor III, 13ª referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9978/91.

Volta Redonda, 23 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 355/2007-SMA

Reformular Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integral, a contar de 19/09/1994 a servidora **FABÍOLA SIGORINI DE MATTOS** matrícula 107.492, no cargo de Professor I – E-1-I- 13ª referência , (voltando a vigorar os termos da portaria nº 826/94) de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 , de 15 de dezembro de 1988 e combinado com os artigos 61 , inciso III ,187, inciso III , letra "a" , 193 , inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 , de 26 de outubro de 1984 , com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387 , de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213 , de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos ,conforme Processo Administrativo nº 05091/1994,tornando sem efeito a Portaria nº 519/00, 492/02, 321/04, 322/04, e 583/2005 – SMA, e as apostilas de folhas nº 165 e 166.

Volta Redonda, 24 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 290/2006 – SMA

ANTONIA CÉLIA DE SOUZA PINTO, matrícula 098.728, aposentadoria no cargo de Professor I –Nível GM –2-I, 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n. º 20 e 22 do presente processo.

Onde se lê :

- Professor I, nível GM 2 – I 14ª Referencia.

Passa-se a ler :

- Professor do 1º grau 1ª fase, nível GM 2-I 14ª Referencia.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Planejamento**EDITAL NÚMERO 1178/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.156.0014

PROPRIETÁRIO: JÚLIO CESAR DA SILVA

ENDEREÇO: RUA 62 A Nº 500 SESSENTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2007 HORA 10:30

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10010 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1179/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.156.0011

PROPRIETÁRIO: HILDEMAR DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA 62 A Nº 468 SESSENTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2007 HORA 10:35

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10011 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1180/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 0.000.000

PROPRIETÁRIO: RONALDO FIALHO MIRANDA
ENDEREÇO: RUA 1 N°4920 VILA RICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 19 DE JULHO DE 2007 HORA 9:15
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10252 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077489
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1181/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.249.0724
PROPRIETÁRIO: CARLOS DA MOTA
ENDEREÇO: RUA 1023 N° 20 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 07 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10290 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1183/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.252.0315
PROPRIETÁRIO: JOSEMAR GREGÓRIO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA 1030 N° 4 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2007 HORA 9:10
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10286 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1184/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.252.0099
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA
ENDEREÇO: RUA 1042 N° 9 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 25 DE JULHO DE 2007 HORA 9:40
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERRAÇO
AUTO DE EMBARGO: 10269 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1185/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.252.0107
PROPRIETÁRIO: ROSILANE MARIA DE SLVEIRA
ENDEREÇO: RUA 1024 N° 2/101 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 25 DE JULHO DE 2007 HORA 9:55
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10270 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1186/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.252.0247
PROPRIETÁRIO: AGILSON BRAGA ARAÚJO
ENDEREÇO: RUA 1043 N° 32 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 25 DE JULHO DE 2007 HORA 9:30
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10266 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1177/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.060.0002
PROPRIETÁRIO: CLÓVIS BARBOSA SILVA NAPOLEÃO
ENDEREÇO: RUA 209 ESQ. NAPOLEÃO CAETANO N° 24 SÃO LUCAS
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 04 DE JULHO DE 2007 HORA 10:25
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: PRIMEIRO

AUTO DE EMBARGO: 10224 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA: 069868
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1188/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.0665
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO FERNANDO DANTAS
ENDEREÇO: RUA 35 N° 91 VILA RICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 00 DE AGOSTO DE 2007 HORA 8:40
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10271 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
MATRÍCULA: 224430
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1189/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.049.0035
PROPRIETÁRIO: PAULO NOBERTO SANTOS
ENDEREÇO: RUA 62 A N° 96 SESSENTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2007 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10007 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSE ANÍZIO
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1190/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.159.0029
PROPRIETÁRIO: MASATOSHI YAMAGUCHI
ENDEREÇO: RUA THOMASANTONIO GONZAGA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 03 DE JULHO DE 2007 HORA 9:30
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10008 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSE ANÍZIO
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FÍSICOS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2007

URF, Art. 52, Inciso I, Linhas "a" e "b" do Inciso II e §º - Anexo I

R\$ Milhões

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS			BALANÇO A REALIZAR (%)
			No Bimestre (R\$)	% (R%)	Ano/02/2007 (R\$)	% (R%)
DESPESAS INICIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (R\$)						
RECEITAS CORRENTES	55.446,0	55.446,0	57.986,1	10,3	48.792,5	87,7%
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	50.446,0	50.446,0	57.052,5	11,3	47.592,5	83,7%
Impostos	70.480,0	70.480,0	82.323,5	12,2	70.925,5	98,9%
Taxes	70.480,0	70.480,0	4.680,0	0,1	65.822,5	91,7
Total	1.153,0	1.153,0	185,7	16,4	185,7	16,4
Concessões e autorizações	50,0	50,0	4,0	8,0	4,0	8,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	2.000,0	2.000,0	1.000,0	50,0	1.000,0	50,0
Excessos e bônus	2.200,0	2.200,0	1.143,5	51,5	1.143,5	51,5
Concessões e autorizações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	10.167,0	10.167,0	9.158,5	91,1	8.915,5	97,9%
Reserva de Contingência	971,0	971,0	493,5	51,0	493,5	51,0
Reserva de Investimentos	1.200,0	1.200,0	200,0	16,7	200,0	16,7
Reserva de Descontos e Previdência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.884,0	4.884,0	3.610,0	74,1	3.598,0	95,4%
RESERVA HEDGING (R\$)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Proteção Física	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência e Previdência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	980,0	980,0	154,5	15,8	154,5	15,8
Reserva do Fundo de Transformação	950,0	950,0	152,7	16,1	152,7	16,1
Reserva do Fundo de Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA INICIAL	40.200,0	40.200,0	3.889,5	9,4	3.889,5	9,4
TRANSFÉRENCIAS CORRENTEIS	200.000,0	200.000,0	40.779,5	20,0	40.779,5	20,0
Transferências Intergovernamentais	200.000,0	200.000,0	40.779,5	20,0	40.779,5	20,0
Transferências de Metrópole Privada	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências ao Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências ao Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Comunidade	1.240,0	1.240,0	401,0	32,1	401,0	32,1
Transferências para Comunidade a Fim	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTEIS	100.707,0	100.707,0	130,5	0,1	130,5	0,1
Multa e Soma de Multa	2.300,0	2.300,0	16,7	0,7	16,7	0,7
Impostos e Contribuições	100.707,0	100.707,0	130,5	0,1	130,5	0,1
Reserva de Contingência	70.000,0	70.000,0	3.581,5	5,1	3.581,5	5,1
Reserva Financeira	3.200,0	3.200,0	981,5	30,6	981,5	30,6
RESISTO DE CAPITAL	10.000,0	10.000,0	143,0	1,4	143,0	1,4
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Credito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL (R\$)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	Continua (20)					
JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Continua (20)					
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - 072.657/0-2	Continua (20)					
GOTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL	Continua (20)					

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS			BALANÇO A REALIZAR (%)
			No Bimestre (R\$)	% (R%)	Ano/02/2007 (R\$)	% (R%)
DESPESAS INICIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (R\$)						
RECEITAS CORRENTES	55.446,0	55.446,0	57.986,1	10,3	48.792,5	87,7%
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	50.446,0	50.446,0	57.052,5	12,2	47.592,5	83,7%
Impostos	70.480,0	70.480,0	82.323,5	11,1	70.925,5	98,9%
Taxes	70.480,0	70.480,0	4.680,0	0,1	65.822,5	91,7
Total	1.153,0	1.153,0	185,7	16,4	185,7	16,4
Concessões e autorizações	50,0	50,0	4,0	8,0	4,0	8,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	2.000,0	2.000,0	1.000,0	50,0	1.000,0	50,0
Excessos e bônus	2.200,0	2.200,0	1.143,5	51,5	1.143,5	51,5
Concessões e autorizações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	10.167,0	10.167,0	9.158,5	91,1	8.915,5	97,9%
Reserva de Contingência	971,0	971,0	493,5	51,0	493,5	51,0
Reserva de Investimentos	1.200,0	1.200,0	200,0	16,7	200,0	16,7
Reserva de Descontos e Previdência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.884,0	4.884,0	3.610,0	74,1	3.598,0	95,4%
RESERVA HEDGING (R\$)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Proteção Física	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência e Previdência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	980,0	980,0	154,5	15,8	154,5	15,8
Reserva do Fundo de Transformação	950,0	950,0	152,7	16,1	152,7	16,1
Reserva do Fundo de Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA INICIAL	40.200,0	40.200,0	3.889,5	9,4	3.889,5	9,4
TRANSFÉRENCIAS CORRENTEIS	200.000,0	200.000,0	40.779,5	20,0	40.779,5	20,0
Transferências Intergovernamentais	200.000,0	200.000,0	40.779,5	20,0	40.779,5	20,0
Transferências de Metrópole Privada	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências ao Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências ao Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Comunidade	1.240,0	1.240,0	401,0	32,1	401,0	32,1
Transferências para Comunidade a Fim	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTEIS	100.707,0	100.707,0	130,5	0,1	130,5	0,1
Reserva de Contingência	70.000,0	70.000,0	3.581,5	5,1	3.581,5	5,1
Reserva Financeira	3.200,0	3.200,0	981,5	30,6	981,5	30,6
RESISTO DE CAPITAL	10.000,0	10.000,0	143,0	1,4	143,0	1,4
OPERAÇÕES DE CREDITO - INVESTIMENTO (R\$)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Credito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL (R\$)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	Continua (20)					
JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Continua (20)					
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - 072.657/0-2	Continua (20)					
GOTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL	Continua (20)					

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS			BALANÇO A REALIZAR (%)
			No Bimestre (R\$)	% (R%)	Ano/02/2007 (R\$)	% (R%)
DESPESAS INICIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (R\$)						
RECEITAS CORRENTES	55.446,0	55.446,0	57.986,1	10,3	48.792,5	87,7%
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	50.446,0	50.446,0	57.052,5	12,2	47.592,5	83,7%
Impostos	70.480,0	70.480,0	82.323,5	11,1	70.925,5	98,9%
Taxes	70.480,0	70.480,0	4.680,0	0,1	65.822,5	91,7
Total	1.153,0	1.153,0	185,7	16,4	185,7	16,4
Concessões e autorizações	50,0	50,0	4,0	8,0	4,0	8,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	2.000,0	2.000,0	1.000,0	50,0	1.000,0	50,0
Excessos e bônus	2.200,0	2.200,0	1.143,5	51,5	1.143,5	51,5
Concessões e autorizações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	10.167,0	10.167,0	9.158,5	91,1	8.915,5	97,9%
Reserva de Contingência	971,0	971,0	493,5	51,0	493,5	51,0
Reserva de Investimentos	1.200,0	1.200,0	200,0	16,7	200,0	16,7
Reserva de Descontos e Previdência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.884,0	4.884,0	3.610,0	74,1	3.598,0	95,4%
RESERVA HEDGING (R\$)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Proteção Física	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência e Previdência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	980,0	980,0	154,5	15,8	154,5	15,8
Reserva do Fundo de Transformação	950,0	950,0	152,7	16,1	152,7	16,1
Reserva do Fundo de Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA INICIAL	40.200,0	40.200,0	3.889,5	9,4	3.889,5	9,4
TRANSFÉRENCIAS CORRENTEIS	200.000,0	200.000,0	40.779,5	20,0	40.779,5	20,0
Transferências Intergovernamentais	200.000,0	200.000,0	40.779,5	20,0	40.779,5	20,0
Transferências de Metrópole Privada	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências ao Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências ao Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Comunidade	1.240,0	1.240,0	401,0	32,1	401,0	32,1
Transferências para Comunidade a Fim	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTEIS	100.707,0	100.707,0	130,5			

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTÁRIA FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º Bimestre / 2007

L70P, Ant 502, location 18, calliness 'Typ' - Simeone 1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			BALANÇO
			no Bimestre	Am 02/2007	no Bimestre	Am 02/2007	% (no/Am)		
despesas (pessoal e benefícios sociais/áreas) (5)									
Transporte	9.389,2	11.489,2	3.336,7	3.336,7	376,4	376,4	9,7	0,0	11.864,7
Administrador Geral	1.050,0	1.050,0	200,0	200,0	202,2	202,2	9,4	12,0	1.038,8
Infraestrutura Urbana	970,0	970,0	112,7	112,7	16,1	16,1	15,0	1,0	958,9
Transporte Rodoviário	6.641,2	6.541,2	1.860,0	1.860,0	130,1	130,1	7,0	0,0	8.918,9
Despesa a Laser	8.840,7	8.840,7	876,8	876,8	446,8	446,8	51,1	0,0	8.444,1
Administrador Geral	1.360,0	1.060,0	229,4	229,4	221,9	221,9	9,6	11,0	1.377,6
Despesa de Rendimento	1.080,0	1.080,0	191,3	191,3	106,0	106,0	52,3	0,0	1.642,8
Despesa Comunitária	3.230,0	3.414,3	71,0	71,0	41,7	41,7	57,5	0,0	3.268,8
Laser	3.703,0	3.283,4	370,1	370,1	61,0	61,0	16,5	0,0	3.216,6
Encargos especiais	12.800,0	12.200,0	3.807,4	3.807,4	2.810,4	2.810,4	73,9	0,0	10.242,6
Administrador Financeiro	1.000,0	1.000,0	200,0	200,0	1.620,0	1.620,0	100,0	11,0	7.799,0
despesas de Arrendamento Imobiliário	370,0	370,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	370,0
serviços de Crédito Interno	1.390,1	1.390,1	311,4	311,4	183,9	183,9	58,4	0,4	1.786,1
outros Encargos Especiais	1.170,0	1.170,0	790,0	790,0	780,0	780,0	98,6	0,0	370,5
TOTAL (5)	49.540,7	49.471,7	9.351,7	9.351,7	9.181,1	9.181,1	98,0%	10.000,0	40.689,9
TOTAL (5) + 4 (3)	206.068,0	206.068,0	56.551,0	56.551,0	55.181,1	55.181,1	98,0%	55.210,0	150.856,9

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CPC/BL - Contador - 076.480/0-9

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMÓRIA DE VOLTA REEXIBIDA
RELATÓRIO PRELIMINAR DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOBILIZATÓRIA DA SECRETARIA DESTATE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL,
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 17.12.2007

Flávio Henrique de Sá
Dir. Depart. de Finanças e Controle

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CPC/PL - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LPP, and RCL, levels

RECEITAS PRECENDO/ÁRAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No. Semanas	Ab. 1º Bimestre	Ab. 1º Bim/2008
RECEITAS PRECENDO/ÁRAS - demais preços fixos (inclui impostos/IRRF) (2)	\$ 1.485,0	\$ 1.485,0	1.090,0	1.090,0	280,0
RECEITAS CORRENTES	\$ 1.050,0	\$ 1.050,0	1.290,0	1.290,0	300,0
Receita do Contribuição					
Prestação					
Contribuição do Simples Ativo Cofit	\$ 1.050,0	\$ 1.050,0	1.140,0	1.140,0	280,0
Contribuição do Simples Inativo Cofit	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Prestadoras Cofit	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Contribuições Pendentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empreend. Previdenciária (excl. IRPF/IRPMF)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0
Receita Imobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita do Valor de Utilização	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.250,0	1.250,0	1.034,0	1.034,0	238,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alianças de Risco	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVENDO/ÁRAS - demais preços fixos (inclui impostos/IRRF) (2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita do Contribuição					
Prestação					
Contribuição Patrimonial do Simples Ativo Cofit	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patrimonial do Simples Inativo Cofit	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patrimonial de Prestadoras Cofit	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Imobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita do Valor de Utilização	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alotação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
REPASSEIS PREVIDENCIÁRIOS (R) COBERTURA DE DÉFICIT (R)	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTROS APÓTESES NO RPPS (R)	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESCRIÇÕES DA RECEITA DO RPPS (R)	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (R) = (II+III+IV)	3.461,0	3.461,0	1.289,3	1.289,3	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (II+III+IV)	3.461,0	3.461,0	1.289,3	1.289,3	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Mo. Bimestral Am. 1º Bimestre Am. 1º Bm/2008	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.896,0	47.896,0	8.844,8	8.844,8	8.844,8
ADMINISTRAÇÃO	7.208,0	7.208,0	888,4	888,4	888,4
Despesas Correntes	7.108,0	7.108,0	887,7	887,7	887,7
Despesas de Capital	40,0	40,0	1,7	1,7	1,7
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.388,0	40.388,0	8.888,4	8.888,4	8.888,4
Personal CMF	40.388,0	40.388,0	8.888,4	8.888,4	8.888,4
Aposentadoria	34.785,0	34.785,0	8.069,8	8.069,8	8.069,8
Perfici	5.830,0	5.830,0	628,8	628,8	628,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compreensão Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compreensão Previdenciária de Perfilas (RPPS e RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (VII+VIII+IX)	47.896,0	47.896,0	8.844,8	8.844,8	8.844,8
RESAUXA (RESERVA ORÇAMENTÁRIA) = (XII-X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CBC/BL Contador 076.480/0.8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CGC/PL - 670.657/0-9

CRC/RJ - 072.657-0/2

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007			
LRF, art 53, inciso II - Anexo V		R\$ Milhões	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Jan/2007	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2007	Dez/2006
Caixa	0,0	0,0	0,0
Banco Conta Movimento	189,7	265,7	267,3
Investimentos	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - 072.657/0-2	GOTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL

CR0/RJ - 072.057/0-2

MUNICÍPIO
DE ATÔMIO RISI MIRIM

ПОМОДОРЫ ПО-САМГХАРСКИ

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Estr. 31/12/2006 (R\$)	Estr. 31/12/2006 (R\$)	Estr. 28/Fev/2007 (R\$)
DEUDA CONSOLIDADA (I)	132.844,6	132.844,6	132.028,2
DESCRIÇÕES (II)	2.447,5	2.447,5	12.156,6
Ativo Disponível	7.522,9	7.522,9	9.120,9
Havessas Financeiras	11.982,4	17.952,4	24.472,7
(-) Reservas a Pagar Processadas	23.007,7	23.657,7	21.485,6
DEUDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	126.497,0	126.497,0	117.888,6
RECEITA DE PREVATIVAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECOMENDADOS (V)	0,0	0,0	0,0
DEUDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	126.497,0	126.497,0	117.888,6
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Período-base (a = R\$) (a = R\$)	Janeiro/2007 até Fevereiro/2007 (b = R\$) (b = R\$)	
RESULTADO NOMINAL	-10.511,4	-10.511,4	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL PISADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LOI P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Estr. 31/12/2006	Estr. 31/12/2006	Estr. 28/Fev/2007
DEUDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Despesas (VII)	-71,7	-71,7	340,3
Ativo Disponível	867,3	287,3	356,7
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Havessas Financeiras	0,0	0,0	0,0
(-) Reservas a Pagar Processadas	238,8	308,0	113,2
DEUDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	71,7	71,7	-840,5
PASSIVOS RECOMENDADOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DEUDA FISCAL LÍQUIDA (VIII + IX - X)	71,7	71,7	-840,5

ESPECIFICAÇÃO	AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	Em 31/12/2006 [R]	Em 31/Dez/2006 [S]	Em 20/Fev/2007 [T]
Dívida Consolidada Ajustada (X)	130.944,6	130.944,6	130.025,9
Descontos (I)	2.447,8	2.447,8	12.159
Dívida Consolidada Líquida (X) = (X - I)	128.497,0	128.497,0	117.865,0
Resgate de Privilegiadas (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Resonhantes (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (X) + (IV - V)	128.497,0	128.497,0	117.865,0

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO		
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (E - B)	Jan/2007 até Fev/2007 (E - B)
RESULTADO NOMINAL	-10.611,6	-10.611,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - 072.657/0-2	GOTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/BJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA,
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2007

L/P/P, art 55, Index III - Annex V

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fevereiro	Jan a Fevereiro
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (R\$)	489.400,00	R\$ 69.956,00	R\$ 69.956,00	R\$ 69.956,00
Receitas Tributárias	75.488,00	9.322,9	9.322,9	9.322,9
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU)	33.860,00	83,2	83,2	83,2
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	94.929,00	5.944,5	5.944,5	5.944,5
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.824,00	279,7	279,7	279,7
Imposto sobre Propriedade Rural (IPIR)	4.627,00	360,0	360,0	360,0
Outras Receitas Tributárias	1.925,00	46,0	46,0	46,0
Receita de Contribuição	2.200,00	1.740,0	1.740,0	1.740,0
Receita Previdenciária	2.200,00	1.140,0	1.140,0	1.140,0
Outras Receitas de Contribuições	8,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.377,00	284,1	284,1	284,1
Receita Patrimonial	10.167,00	816,6	816,6	816,6
-(A)Rábitas Financeiras	5.259,8	352,5	352,5	352,5
Transferências Correntes ¹	240.797,00	44.249,4	44.249,4	44.249,4
Cota Parte FIPF (55%)	18.588,00	2.861,7	2.861,7	2.861,7
Cota Parte ICMS (80%)	112.290,00	20.877,5	20.877,5	20.877,5
I.C. P. I. (ICMS) Desoneração (85%)	982,4	0,0	0,0	0,0
Concessões	11.206,00	461,0	461,0	461,0
Outras Transferências Correntes	192.919,2	18.245,6	18.245,6	18.245,6
Despesas Recáutias Correntes	153.372,00	10.778,3	10.778,3	10.778,3
Despesa Ativa	79.366,00	2.987,4	2.987,4	2.987,4
Despesas Recáutias Correntes	79.366,00	7.899,9	7.899,9	7.899,9
Despesas de Manutenção da Receta do PPFIS	53,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CAPITAL (R\$)	10.296,00	140,0	140,0	140,0
Queda de Capital (R\$)	0,0	0,0	0,0	0,0
Acumulação de Empreendimentos (R\$)	0,0	0,0	0,0	0,0
Migração de Ativos (R\$)	524,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	9.795,0	140,0	140,0	140,0
Concessões	6.220,0	140,0	140,0	140,0
Guias Transferências de Capital	5.624,0	0,0	0,0	0,0
Outras Reservas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RESCERVA PRIMÁRIA TOTAL (R\$) = (2) + (3) + (5)	R\$ 788,0	140,0	140,0	140,0
RESERVA PRIMÁRIA TOTAL (R\$) = (2) + (3) + (5)	R\$ 490.191,00	R\$ 69.956,00	R\$ 69.956,00	R\$ 69.956,00

DESPESAS PRIMÁRIAS (R\$)	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		R\$ Bimestral	Jan a Fevereiro	Jan a Fevereiro
DESPESAS PRIMÁRIAS (R\$)	435.761,1	49.591,8	48.591,8	49.591,8
Presente a Empresas Sociais	32.000,0	3.600,0	3.600,0	3.600,0
Juros e Encargos da Dívida (R\$)	2.680,0	440,0	440,0	440,0
Outras Despesas Correntes	306.094,1	36.500,0	36.500,0	36.500,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (R\$) + (R\$)	419.355,1	48.591,8	48.591,8	49.591,8
DESPESAS DE CAPITAL (R\$)	13.380,0	1.420,0	1.420,0	1.420,0
Investimento	157.945,6	171,1	171,1	171,1
Investimentos Financeiros	3.690,0	0,0	0,0	0,0
Comissões de Boleteiros (R\$)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Títulos de Capital (R\$)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Investimentos Financeiros	3.690,0	0,0	0,0	0,0
Anotação da Dívida (R\$)	12.413,5	1.267,2	1.267,2	1.267,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (R\$) (R\$) - (R\$) - (R\$)	66.959,8	171,1	171,1	171,1
DESPESAS PRIMÁRIAS (R\$) + (R\$) - (R\$) - (R\$)	368.391,3	48.591,8	48.591,8	49.591,8
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (R\$) - (R\$) - (R\$)	419.355,1	1.420,0	1.420,0	1.420,0
VALORES DE EXERCÍCIO ANTERIOR				
		0,0	0,0	0,0

DISPENSAMENTO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PREDÍMICO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
Ponto : Secretaria Municipal de Fazenda	
R\$0,00	Para efeito desta Conservação, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentro outras modalidades, ao total das Transferências Intergovernamentais, estabelecidas as Declarações da Receita Corrente para Formação da FMDIF.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2007

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/O-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

第4章

Secretaria Municipal de Fazenda
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBSUNÇÃO		DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				Reais Bematec	Reais + Bematec/100	% Bematec
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		46.000,00	46.000,00	8.611,0	8.611,0	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)		34.360,00	33.820,00	8.240,0	8.240,0	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)		8.600,00	8.600,0	414,4	414,4	0,00
Outras Despesas com Ensino		3.480,00	3.480,0	168,1	168,1	0,00
VINCULADAS AO FUNDEF, HD (ENSINO FUNDAMENTAL) (X)		66.140,00	66.140,0	4.284,8	4.284,8	0,00
Plagiamento das Profissões do Ensino Fundamental (X)		30.880,00	30.880,0	3.647,6	3.647,6	0,00
Outras Despesas com Ensino Fundamental		10.380,00	10.380,0	517,2	517,2	0,00
INVESTIMENTOS & CONTRIBUIÇÃO SOBRE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO		17.201,00	17.201,0	47,0	47,0	0,00
INVESTIMENTO COM RECUPÉRO DE OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
PRIMEIRAS COM OUTROS RECUPÉROS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		3.440,00	3.440,0	17,2	17,2	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO DOS		150.250,00	150.250,0	8.148,1	8.148,1	0,00
SOMA DE TODAS AS DESPESAS						
						2.969,00
RESUMO DA DESPESA						
PARCIAL DO FUNDEF/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)						0,0
RESISTOS A PAGAR INSERIDOS SEM EQUIVALÊNCIA FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS						0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)						0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas						0,0
DESPESAS PRINCIPAIS ALAVIDAS/DESPESAS FINANCEIRAS DO FUNDEF/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)						0,0
TOTAL DOTS						0,0
CONTROLE DE DESPESAS A PRAZO INSERIDOS EM RECÉNS ANTERIORES		RESISTOS A PAGAR				
VINCULADOS À EDUCAÇÃO		Insersão em 31 de dez. de 2006	Correspondente em 2007			
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
Pré-Exercício						
Pré-Exercício						
RESISTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Pré-Exercício						
Pré-Exercício						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
Pré-Exercício						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESISTOS A PAGAR						
RESISTOS A PAGAR INICIAL						
RESISTOS A PAGAR PRÓXIMOS						
RESISTOS A PAGAR LEGAIS						
RESIST						

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 173/2007

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMPANHIA CAPITAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**OBJETO:** Concessão de direito real de uso de uma área de terra situada na Rodovia dos Metalúrgicos, com uma superfície de 5.881,23m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e um vírgula vinte e três metros quadrados).**DOTAÇÃO:****VALOR:****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.215/2007**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 174/2007

TERMO DE PERMISSÃO DE USO**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA**OBJETO:** Permissão de uso do Box, padronizado nº 58, localizado no Mercado Popular na Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ.**DOTAÇÃO:****VALOR:****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.185/2007**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 175/2007

TERMO DE PERMISSÃO DE USO**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. EURIPEDES PEREIRA MAIA FILHO**OBJETO:** Permissão de uso do Box, padronizado nº 22, localizado no Mercado Popular na Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ.**DOTAÇÃO:****VALOR:****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.186/2007**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 176/2007

TERMO DE PERMISSÃO DE USO**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª ROSEMERE CARVALHO CUNHA**OBJETO:** Permissão de uso do Box, padronizado nº 18, localizado no Mercado Popular na Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ.**DOTAÇÃO:****VALOR:****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.187/2007**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 177/2007

TERMO DE PERMISSÃO DE USO**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. DIRCEU DORNELAS DE ALBERGARIA**OBJETO:** Permissão de uso do Box, padronizado nº 03, localizado no Mercado Popular no Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.**DOTAÇÃO:****VALOR:****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.188/2007**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 178/2007

TERMO DE PERMISSÃO DE USO**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª MIRIAM ALVES PEREIRA**OBJETO:** Permissão de uso do Box, padronizado nº 30, locali-

zado no Mercado Popular no Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO:**VALOR :****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.189/2007**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 179/2007

TERMO DE PERMISSÃO DE USO**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª MARLI APARECIDA DA SILVA**OBJETO:** Permissão de uso do Box, padronizado nº 32, localizado no Mercado Popular no Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.**DOTAÇÃO:****VALOR :****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.190/2007**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 180/2007

TERMO DE PERMISSÃO DE USO**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. LUCIANO ESPINDOLA CARNEIRO**OBJETO:** Permissão de uso do Box, padronizado nº 252, localizado no Mercado Popular no Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ.**DOTAÇÃO:****VALOR :****PRAZO:****DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.191/2007**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 181/2007

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL DE VOLTA REDONDA – ACIAP/VR.**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Edson Passos nº 93, Bairro Aterrado, composto de 02 (duas) lojas no Térreo do Prédio.**DOTAÇÃO:** 7.07.10.122.0244.2.122 – 33903900.00 – SMS (N.E. nº 03.046-7, de 31.07.2007)**VALOR:** R\$ 8.749,62 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**PRAZO:** 03 (três) meses**DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.432/2002**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 182/2007

TERMO ADITIVO**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 11.06.2007 (aumento de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (CONTRATO Nº 122/2007)**DOTAÇÃO:** 7.05.26.782.0295.2.118 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 02.966-7, de 26.07.2007)**VALOR:** R\$ 35.921,34 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.190/2007**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 183/2007

TERMO ADITIVO**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MKS RIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de modernização do Ginásio Poliesportivo do Colégio Municipal Getúlio Vargas, situado na Rua 154 nº 783, Bairro Laranjal, em

Volta Redonda – RJ., firmado em 16.03.2007 (CONTRATO Nº 053/2007)

DOTAÇÃO:**VALOR :****PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 15.08.2007**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.351/2006**Conselho Municipal de Assistência Social****RESOLUÇÃO N.º 521 DE 14 DE JUNHO DE 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 22 de março de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de ABRIL de 2007, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 543 DE 14 DE JUNHO DE 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 22 de junho de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar Delegados para VI Conferência Estadual conforme Eleição em Assembléia Ordinária no dia 14/06/07, ficando eleitos: Eliane Faria de Péricia Name – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, Rozangela da Silva Vitorino – Secretaria Municipal de Fazenda/SMF, Fátima Regina dos Santos – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes/APADEFI e Suely Maria Giovannetti Alves – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda/APAE/VR

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

A U T A R Q U I A S**SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários****RESOLUÇÃO N.º 001/2007 D.P./SUSER**

DESIGNA AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO PARA LARVAR AUTOS INFRAÇÕES

COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EM TODO TERRITÓRIO DA CIDADE DE VOLTA REDONDA, OS SERVIÇOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS (SUSER) no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o disciplinado no art. 24, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, compete ao órgão executivo de trânsito, no caso deste Município à SUSER, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro sobre agentes da autoridade de trânsito;

CONSIDERANDO a Portaria nº 24, de 26 de novembro de 1998, DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN);

CONSIDERANDO a relação de Servidores e Fiscais de Postura da Cidade de Volta Redonda, lotados na SUSER.

RESOLVE:

Art.1º - Designar como agentes para lavrar autos de infração de competência do município, em todo o território da Cidade de Volta Redonda, nos termos das disposições estabelecidas pela Legislação e Normas de Trânsito e pela Resolução nº 066/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os servidores municipais constantes do Anexo I, que desta Portaria fica fazendo parte integrante e complementar.

Art.2º - Os autos de infração deverão ser lavrados, rigorosamente, com escrita observância das prescrições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do Art. 280, do código de Trânsito Brasileiro, e depois de lavrados, deverão ser remetidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o DETRAN/RJ, a fim de ser emitida a competente Notificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contato da data de sua lavratura, conforme exigência contida no inciso II, do parágrafo único, do art. 281, do referido diploma legal, com a nova redação dada pela Lei nº 9.602/98.

Parágrafo Único – Sempre que possível, o agente da autoridade de trânsito deverá solicitar ao infrator que assine o auto de infração, sendo que, na hipótese de recusa, semelhante fato deverá ser consignado no documento a ser lavrado.

Art.3º - O Diretor Presidente da SUSER poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, revogar a designação concedida a qualquer dos Servidores Municipais constantes da relação anexa, a alguns ou mesmo a todos.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2007.

MARCO ANTÔNIO DOS REIS
Diretor Presidente SUSER

ANEXO À RESOLUÇÃO N° 001/2007 D.P./SUSER

SERVIDOR	MATRÍCULA
Arnaldo Galdêncio de Oliveira	059.811
Helena Maria Lacerda	070.777
Luciano Carlos da Silva	058.008
Paulo José Barenco Pinto	230.723
Ulicéa Lopes de Faria	050.008

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL N.º 024/2007
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 1418/2007

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 12 (doze) meses à partir de 13/09/2007

VALOR: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real) por guia recebida.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 025/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: BANCO ITAÚ S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 1339/2007

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 12 (doze) meses à partir de 03/09/2007

VALOR: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real) por guia recebida.

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **Romeu José Fernandes**

OBJETO: Serviços de reparo em base de muro escória-cimento em concreto armado, travessa Venezuela, nº 88, bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0601/2007

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.55.15.451.0298.2.009/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55623-7

VALOR: R\$ 908,00 (novecentos e oito reais).

JOÃO STREVA FILHO
Diretor Geral
FURBAN-VR

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **Romeu José Fernandes**

OBJETO: Serviços de limpeza de canaleta, coletor transversal e recapeamento asfáltico, Núcleo Túnel Vinte, Servidão Santa Luzia, Água Limpa em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0764/2007

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.55.26.782.0308.2.016/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55665-7

VALOR: R\$ 1.499,04 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

JOÃO STREVA FILHO
Diretor Geral
FURBAN-VR

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa **Romeu José Fernandes**

OBJETO: Serviços de colocação de mesas, ao lado da quadra poliesportiva, Núcleo

Santa Cruz II, bairro Santa Cruz II em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0703/2007

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.55.27.813.0309.2.017/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55622-7

VALOR: R\$ 1.372,00 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais).

JOÃO STREVA FILHO
Diretor Geral
FURBAN-VR



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL N° 4.329

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO ANTIDROGAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamentos sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes.

Art. 2º - Além de palestras, aulas, debates, teatros e vídeos, deverão ser divulgados, através de painéis e cartazes os prejuízos causados à pessoa, à sua família e à sociedade.

Art. 3º - O Seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Polícia Militar como palestrantes.

Parágrafo Único - Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão provenientes das dotações orçamentárias relativas às verbas destinadas para estes fins.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL N° 4.330

EMENTA: CRIA O PRÉMIO "ALUNO MODELO DA REDE PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o PRÉMIO ALUNO MODELO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Parágrafo Único - O PRÉMIO ALUNO MODELO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, contemplará anualmente com uma viagem cultural a ser definida pelo Executivo Municipal, o aluno destaque de cada Colégio Municipal, que ao final do ano letivo obterá a maior média aritmética de todas as notas escolares, dentre todas as séries e níveis daquele estabelecimento de ensino.

Artigo 2º - O Município poderá firmar convênios com instituições públicas e ou privadas para a execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.331

EMENTA: Dispõe sobre distribuição gratuita de remédios e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos, no âmbito do município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os portadores de diabetes receberão gratuitamente, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde selecionará os medicamentos e materiais que trata o caput, e deverá ser revista e republicada anualmente ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos, tecnologias e produtos no mercado.

§ 2º - É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no caput estar inscrito em programa de educação especial para diabético que deverá ser oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Saúde com objetivo de gerar os benefícios previstos nesta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.332

EMENTA: DISPÕE SOBRE PATROCÍNIO DE EMPRESAS ÀS ESCOLAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a efetivarem parcerias com empresas que desejarem patrocinar o ensino público, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Será considerado empresa patrocinadora de escola pública municipal, aquela que, cumulativamente:

- I – Responsabilizar-se pela confecção do uniforme adotado pela escola, a ser doado aos alunos regularmente matriculados;
- II – Comprometer-se a fazer, periodicamente, doações em dinheiro, obra ou serviços, para a referida escola patrocinada;
- III – Fornecer ainda, quando necessário, mobiliário e material escolar.

Art. 3º - A empresa patrocinadora terá direito exclusivo a inscrição de seu nome e marca no uniforme dos alunos daquela escola, durante o período do patrocínio.

Parágrafo Único – É vedado a inscrição de marcas que divulguem ou promovam bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou qualquer outro produto nocivo à saúde e à formação do caráter da criança e do adolescente.

Art. 4º - Os contratos de patrocínio terão duração mínima de 01 (um) ano, podendo ser renovado quantas vezes necessário for, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a regulamentar a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.062

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 22º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 22º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela União Nacional de Vereadores – UNV, a realizar-se no período de 15 a 18 de agosto de 2007, em Porto Seguro/BA.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 12.784,16 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.196,04 (três mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte aéreo;
- III – hospedagem;
- IV – alimentação; e
- V – transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **INSET ROOTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 09 de agosto de 2007, referente ao Processo Administrativo nº 734/07, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 78.000,12 (setenta e oito mil reais e doze centavos), conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa de segurança/vigilância.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2007.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA

Chefe da Divisão de Licitação

Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 734/07 em favor da empresa **INSET ROOTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 78.000,12 (setenta e oito mil reais e doze centavos).

Volta Redonda, 10/08/07.

VEREADOR PAULO CESAR LIMA CONRADO

PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ nº 35.917.970/0001-30

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 7.00.01.031.0294.2.067.3.3. 9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 103.956,60 (cento e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

VALOR EMPENHADO R\$ 40.427,60 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

O restante correrá à conta do próximo exercício

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1197/2007

Volta Redonda, 15 de agosto de 2007.

KÁTIA DALBONI

Procuradora Geral do Legislativo

Matr. 703

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO DE 2007:

Saldo do mês anterior R\$ 603.146,02

ORÇAMENTO (Empenho)

Nº mês R\$ 4.124.072,59

Até o mês R\$ 13.608.624,69

RECEITA (Repasse):

Nº mês R\$ 1.190.000,00

Até o mês R\$ 8.525.413,25

DESPESA (Orçamentária):

Nº mês R\$ 1.340.216,62

Até o mês R\$ 8.330.785,81

Saldo para o mês seguinte R\$ 464.568,07

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 14 de Agosto de 2007.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA

Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil

CRC/RJ 53.613/0-5

LENICE CARDOSO PEREIRA

Chefe da Divisão de Contabilidade

C.CRC/RJ – 56.781-3

VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente da CMVR



Um projeto de integração social e inclusão digital para todos.

**CURSO DE
INFORMÁTICA,
ESPORTE E
CULTURA EM
20 ESCOLAS
DO MUNICÍPIO**

Escolas de portas abertas para a comunidade !

